



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR n.º 044 / 2004

Dispõe sobre a alteração da estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Macaé, instituído pela Lei Complementar n.º 019/2000, de 12 de julho de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º - Ficam acrescidas as seguintes vagas aos cargos abaixo descritos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaé, constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 019/2000, de 12 de julho de 2000:

GRUPO OCUPACIONAL	CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE
3. Transportes	Motorista de Veículos Leves	IV	02
6. Serviços de Apoio à Saúde e à Educação	Auxiliar de Enfermagem	III	20
	Auxiliar de Laboratório	III	04
	Auxiliar de Serviços Escolares	IV	23
8. Fiscalização	Fiscal Sanitário I	VII	05
10. Nível Superior	Arquiteto I	IX	10
	Assistente Social I	IX	10
	Enfermeiro I	IX	20
	Fisioterapeuta I	IX	05
	Técnico de Esportes I	IX	05
	Técnico de Meio Ambiente I	IX	06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 2004.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>0 DEBATE</u>
Edição Nº	<u>5327</u>
Data	<u>01/07/04</u> pág. <u>05</u>
	<u>J. F. L. S.</u> S - VIDCR